

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.593.157-7

DATA: 12/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 796/2024

APROVADO EM 05/12/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ÉRICO VERÍSSIMO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e para a implementação do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme o cronograma do anexo do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.593.157-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmado entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 - GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que o mencionado Termo de Acordo e seu anexo, consta a relação das 536 (quinhentas e trinta e seis) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.593.157-7

Conforme relacionado no cronograma do “Anexo I” do Termo de Acordo, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de 2026.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I” do citado termo.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 158, mov. 27, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio do Colégio Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo – Ensino Fundamental e Médio do Município e NRE de Laranjeiras do Sul, cuja oferta iniciou dia 01/02/2022 a 01/02/2025, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento da Resolução nº 844/2022, DOE 21/03/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido. Constituem no Sistema Estadual de Registro Escolar- SERE, ano de 2024, três turmas em andamento, aguardando o final do período letivo para o fechamento e emissão dos Relatórios Finais, que serão arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.593.157-7

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

Colégio Estadual Cívico-Militar Érico Veríssimo –
Ensino Fundamental e Médio.

NRE: 31 - Laranjeiras do Sul				MUNICÍPIO: 1340 Laranjeiras do Sul												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00023 – Colégio Estadual Cívico - Militar Érico Veríssimo - Ensino Fundamental e Médio																
ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, 1731 Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-060																
FONE: (042) 3635-1394 / 3635-1138																
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																
CURSO: 15 - Novo Ensino Médio			Turno: Manhã		C.H.Total: 3.000 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: GRADATIVA										
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
				Hora Semanal	Hora Anual	Hora Semanal	Hora Anual	Hora Semanal	Hora Anual							
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0							
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67							
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0							
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133							
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0							
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0							
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0							
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0							
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67								
		QUÍMICA	2	66	2	66	0	0								
		BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0								
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400							
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67							
		CIDADANIA E CIVISMO ¹		1	33	1	33	1	33							
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0							
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		6	200	4	133	4	133							
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	1000	22	733	16	533							
CÓDIGO 1502	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA			MATEMÁTICA I		0	0	2	67	0	0					
				FÍSICA I		0	0	2	67	0	0					
				BIOLOGIA I		0	0	2	67	0	0					
				MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67					
				BIOLOGIA II		0	0	0	0	3	100					
				QUÍMICA I		0	0	0	0	3	100					
				FÍSICA II		0	0	0	0	2	67					
				MATEMÁTICA II		0	0	0	0	2	67					
				FÍSICA III		0	0	0	0	2	66					
				SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	0	8	267	14	467					
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600							
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS / TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL ²				30	1000	30	1000	30	1000							

1. Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

2. Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

3. Serão Ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

4. Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

Assinatura do Diretor(a)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.593.157-7

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade está vigente até 03/05/2025 e a Licença Sanitária expirou em 18/09/2024, com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o Termo de Acordo e seu anexo firmado entre Seed/PR, Fundepar e este Conselho em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021, apreciado e aprovado no Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, o prazo do reconhecimento do curso do Ensino Médio será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE CM Érico Veríssimo EFM	Laranjeiras do Sul/ Laranjeiras do Sul	N.º 6817/22, de 28/10/22 de 21/02/23 a 21/02/28	N.º 844/22, de 08/03/22 Prazo: 01/02/22 a 01/02/25	Desde 01/02/22 e por mais cinco anos contados a partir de 02/02/25 a 01/02/30.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.593.157-7

b) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP